



CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA ENTRE A
CULTURA INGLESA E A ASSEJERN- ASSOCIAÇÃO
DOS SERVIDORES DA JUIÇA ELEITORAL DO RN

Pelo presente instrumento particular de parceria, de um lado o Instituto Britânico Brasileiro LTDA – doravante denominada Cultura Inglesa – CNPJ : 08.593.049-0001/07, Av. Nascimento de Castro 1920, CEP: 59.056-450, representado por Célia Gueiros Barlow portadora do documento de identidade: 214.068 SSP/PB e CPF: 162.010.194-72, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RN – ASSEJERN, CNPJ: 06.047.465/0001-84, localizada na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, CEP: 59015-290, representado por Jorge Henrique de Almeida, portador do documento de identidade: 000534829 SSP/RN e CPF: 406.804.524-00, têm entre si, justo acordado, o presente instrumento, que será regido em consonância com as cláusulas a seguir expostas:

Do Objeto

Cláusula primeira: O objeto do presente instrumento de parceria é proporcionar aos associados da ASSEJERN, acesso aos serviços prestados pela Cultura Inglesa usufruindo de pagamento de preços diferenciados, nos termos das disposições subseqüentes:

Das Condições

Cláusula segunda

Parágrafo primeiro – Serão concedidos preços diferenciados na contratação dos serviços, ficando justo e acordado que os mesmo terão 15% de desconto no valor base na primeira parcela do ano letivo e 10% de desconto no valor base das demais parcelas do ano letivo do curso de inglês para propósitos gerais, para os associados e seus dependentes diretos.

Parágrafo segundo – O desconto não é cumulativo a outros descontos e não retroativo. Não é válido para curso One to One/ in- Company ou on-line ao vivo e nem aplicado sobre o material didático.

Das Responsabilidades

Cláusula Terceira – a ASSEJERN não terá nenhuma responsabilidade financeira sobre eventuais beneficiários do desconto.

Parágrafo primeiro – A ASSEJERN se prontifica a divulgar os serviços e condições da parceria, de modo a levá-la ao conhecimento dos associados.

Parágrafo Segundo – Para usufruir do benefício exposto neste contrato, o beneficiário/associado deverá identificar-se mediante carteira de associado, declaração assinada pelo representante/presidente ou declaração emitida por sistema próprio da ASSEJERN – Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do RN com link de validação.

Parágrafo terceiro – As empresas que firmam o instrumento particular de parceria assumem o compromisso de tratar com ética e respeito suas marcas, para o bom uso do fim, desde o trabalho interno desenvolvido em seus recintos, como nos meios e métodos de divulgação e marketing.

Parágrafo quarto – Os beneficiários dessa parceria devem observar o Regimento interno da Escola estipulados no contrato de prestação de serviços recebidos no ato da matrícula.

Do Prazo

Cláusula Quarta – este contrato terá vigência por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – Na ausência de manifestação escrita em sentido contrário, este contrato será prorrogado anualmente.

Das Disposições Gerais

Cláusula quinta – Os casos omissos deste serão resolvidos entre partes, visando um bom, pleno e favorável resultado, afim de que sejam alcançadas as finalidades do mesmo, sempre com o objetivo de respeitar a qualidade e os direitos das partes.

Da Rescisão

Cláusula sexta – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes independente de qualquer indenização, na seguinte hipótese:

- I- Por manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem acarretar nenhum ônus para ambos.

Do Foro

Cláusula Sétimo – Fica eleito o foro de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esse contrato.

Por estarem justas e acordadas, declarando conhecer todas as disposições deste instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

08.593.049/0001-07

Natal/ RN 20.11.2023

INSTITUTO BRITÂNICO BRASILEIRO LTDA

Av Nascimento de Castro, 1920

Lagoa Nova - CEP: 59.056-450

NATAL/RN

Instituto britânico Brasileiro LTDA

Representante: Célia Gueiros Barlow

JORGE HENRIQUE DE
ALMEIDA:92440599

Assinado de forma digital por JORGE
HENRIQUE DE ALMEIDA:92440599
Dados: 2023.11.22 14:06:44 -03'00'

ASSEJERN – Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do RN
Presidente: Jorge Henrique de Almeida